



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.232/2025

Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Liga Ourofinense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos	Organização associativa ligada à cultura e à arte. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.	150.000,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0075 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À LIGA OUROFINENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESOS			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	723	2.501.000.0000.070.000	150.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	Descrição	VALOR
501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.232/2025**

LEI N° 3.232/2025

Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

<i>Nome da Entidade</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Liga Ourofinense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos	Organização associativa ligada à cultura e à arte. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.	150.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>FICHA</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
02.09.02.13.392.0018.0075 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À LIGA OUROFINENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	723	2.501.000.0000.070.000	150.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<i>FONTE</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2BE37FFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/02/2025. Edição 3963

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>